

DECRETO Nº 6812/89
de 20 de setembro de 1989

N.º 680 de 22/09/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.....
219.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 219.000,00 (duzentos e dezo-
ve mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.10	Departamento de Finanças	
06.10 - 03080202.420	Programas de Incremento de Arrecadação	
06.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

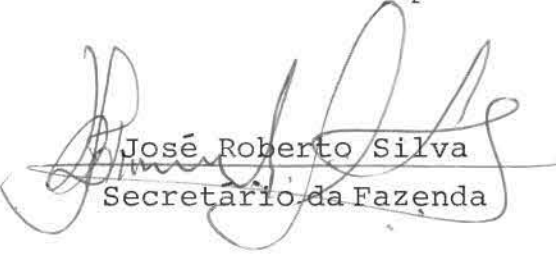
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.150	Honorários de Perito	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.000,00
11.10 - 03070142.920	Viagens e Estadias	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

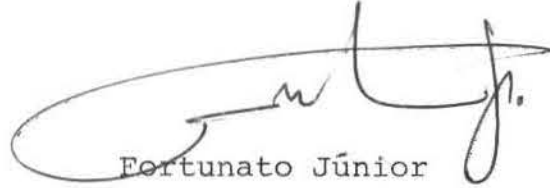
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6812/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

